



Município de Riqueza

DECRETO Nº 4051, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 16 (terça-feira), em decorrência da passagem do carnaval.

Art. 2º O expediente será normalizado no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 02 de fevereiro de 2021.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNATI
Secretário de Administração e Finanças